



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Apresentação: 07/08/2025 12:18:58:640 - PL0733/2025  
EMC 38/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025  
EMC n.38/2025

## EMENDA AO PL nº 733/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se o inciso XXXI do Art. 13 do Projeto de Lei nº 733/2025, para o seguinte:

"Art.

13 .....

.....

I  
- .....  
.....

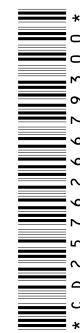
*XXXI- prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Autoridade Portuária, inserindo-a na estrutura organizacional da empresa pública ou sociedade de economia mista ou Consórcio Público formado pela União, Estados ou Municípios responsável pela exploração e gestão do porto público." (NR)*

### JUSTIFICATIVA

A inclusão da expressão "... ***inserindo-a na estrutura organizacional da empresa pública ou sociedade de economia mista ou Consórcio Público formado pela União, Estados ou Municípios responsável pela exploração e gestão do porto público***" no inciso XXXI justifica-se pela necessidade de incorporar de forma integrada o apoio técnico e administrativo ao Conselho de Autoridade Portuária ao núcleo decisório da entidade gestora do porto.

Ao alinhar o apoio técnico e administrativo à estrutura organizacional da entidade responsável, garante-se que esse suporte não opere de maneira isolada ou externa, mas seja parte intrínseca do processo de gestão e tomada de decisões. Essa integração promove uma atuação harmoniosa entre os diferentes setores, possibilitando que o Conselho de Autoridade Portuária tenha acesso a informações, tecnologia, e expertise de forma contínua e alinhada aos objetivos estratégicos da gestão portuária.

Em síntese, a presença dessa expressão no inciso XXXI é fundamental para consolidar um modelo de gestão integrado e robusto, capaz de fomentar a excelência operacional, a transparência e a inovação na exploração e administração dos portos públicos. Essa medida, portanto, não só fortalece o





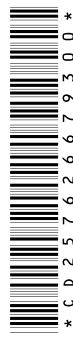
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

papel do Conselho de Autoridade Portuária como também assegura que as decisões e ações estejam alinhadas às demandas contemporâneas de governança e desenvolvimento sustentável.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 07/08/2025 12:18:58,640 - PL073325  
EMC 38/2025 PL073325 => PL733/2025  
**EMC n.38/2025**



\* C D 2 2 5 7 6 2 6 6 6 7 9 3 0 0 \*

---

Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900  
**Tel:** (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257626679300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

